



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

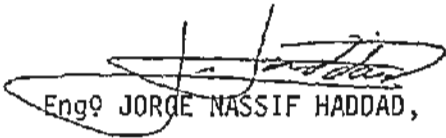
PORTARIA Nº 427, DE 11 DE ABRIL DE 1989

Concede à funcionária MARLENE DOS SANTOS NUNES, Oficial Legislativo B, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, Licença gestante.

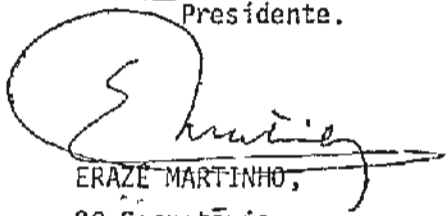
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, à funcionária MARLENE DOS SANTOS NUNES, Oficial Legislativo B, Nível IV, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.087/87, Licença gestante, a partir do dia 10 de abril de 1989.

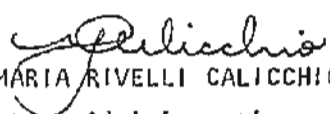
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

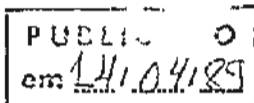

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.


FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
1º Secretário.


ERAZE MARTINHO,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de abril de mil novecentos e oitenta e nove (11.04.1989).


YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.



ym